



EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANO LETIVO DE 2019 – 2º SEMESTRE

O Programa Juventude e Oportunidade – Fundação Gol de Letra – em parceria com o SENAI determina e torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para participação no processo seletivo dos cursos de qualificação profissional, diretrizes para matrícula e dá outras disposições.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital, ratifica o Edital 01/2017 e dá outras determinações, dispondo sobre as diretrizes, procedimentos e prazos para inserção no processo de formação pessoal (tutoria e formação cultural) e cursos de qualificação profissional no segundo semestre de 2019.
- 1.2. Dispõe-se de **75 vagas** distribuídas entre cursos de qualificação profissional.
- 1.3. As vagas são destinadas **as(os) moradoras(es) do bairro do Caju, as(os) funcionárias(os) da Fundação Gol de Letra e as(os) moradoras(es) de outras localidades**, desde que atendam aos pré requisitos estabelecidos no item **2.2 deste edital**.
- 1.4. Todos os cursos e atividades são de caráter gratuito, ficando vedada qualquer cobrança durante a realização dos cursos.
- 1.5. Para concorrer às vagas as(os) candidatas(os) deverão atender aos pré-requisitos exigidos neste edital. O não atendimento de qualquer dos requisitos e a não apresentação da documentação inabilitam a(o) candidata(o).
- 1.6. O processo de seleção e inserção na formação pessoal e nos cursos de qualificação profissional se encerram no dia 12 de julho de 2019, podendo se estender à critério do Programa Juventude e Oportunidade sem aviso prévio.
- 1.7. Para o preenchimento das vagas será aplicada prova de português, matemática e conhecimentos gerais

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



de nível fundamental e considerados os critérios previstos no item 4 desse edital.

1.8. O cronograma e pré-requisitos encontram-se no Anexo I.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Os cursos de qualificação profissional oferecidos tem como principal finalidade contribuir para inserção de Jovens, com foco nas(os) moradoras(es) do bairro do Caju, no Mercado de Trabalho.

2.2. Dos resultados esperados nos cursos:

- a) Contribuir para inserção de Jovens no Mercado de Trabalho;
- b) Contribuir para o desenvolvimento de Jovens em práticas Empreendedoras;
- c) Contribuir para a formação sociocultural, política e pessoal das(os) Jovens e Adultos.

3. DOS CURSOS E FORMAÇÃO PESSOAL

3.1. Os cursos oferecidos serão: **Operador de Computador, Assistente em Operações de Logística Portuária, Eletricista de Automóveis** e formação pessoal com atividades de tutoria e formação cultural.

3.2. A carga horária e dias letivos estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Carga Horária	Dias Letivos
Operador de Computador	160h	40
Assistente em operações de Logística Portuária	160h	40
Eletricista de Automóveis	200h	50

3.3. A previsão de início dos cursos junto ao SENAI-RJ data do dia 05/08/2019, podendo ser alterado de acordo com o calendário da Fundação Gol de Letra e SENAI-RJ, ficando à cargo da equipe do

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



Programa Juventude e Oportunidade informar as(os) matriculadas(os) as devidas alterações.

3.4. Para realização dos cursos a(o) candidata(o) deverá frequentar às aulas de segunda a sexta-feira, respeitando os horários e dias dispostos no quadro abaixo:

Curso	Horário	Dias
Operador de Computador	13h às 17h	Segunda à Sexta
Assistente em operações de Logística Portuária	8h às 12h	Segunda à Sexta
Eletricista de Automóveis	8h às 12h	Segunda à Sexta

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 O processo seletivo para os cursos de Qualificação Profissional contará com **inscrição, prova e matrícula** respeitando os critérios de seleção dispostos no item 4.8.

4.2 Fica vedada a participação no processo seletivo, assim como realização dos cursos, àquelas(es) candidatas(os) que realizaram algum curso de qualificação profissional na referida instituição no semestre anterior ao corrente. O intervalo de um semestre é obrigatório, mesmo em casos onde a(o) candidata(o) não tenha concluído o curso anterior.

4.3 A participação no processo seletivo implicará na aceitação dos termos estabelecidos neste edital.

4.4 Não haverá cobrança de qualquer espécie a título de taxa de inscrição e/ou participação no processo seletivo.

4.5 Da Inscrição

4.5.1 O período de inscrição para realização das provas terá início no dia 13 de maio de 2019, às 9h e se encerrará no dia 31 de maio de 2019, às 20h.

4.5.2 As inscrições poderão ser realizadas pelo telefone (21) 98202-1060 e na recepção da Fundação Gol de Letra.

- a) Fica a cargo da Fundação Gol de Letra entrar em contato por telefone com a lista de espera do Programa Juventude e Oportunidade para informação sobre o processo seletivo, não se responsabilizando pelos casos em que foram fornecidos contatos telefônicos inválidos.

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



b) Fica a cargo da(o) candidata(o) informar os dados corretos e válidos no ato da inscrição e comparecer à prova no dia agendado.

4.5.3 Serão disponibilizadas 50 vagas por dia para a realização da prova de seleção, sendo 25 no turno da manhã e 25 no turno da tarde, às segundas, terças e quintas-feiras.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se não forem preenchidas todas as vagas para realização da prova no período de inscrição serão aceitas inscrições no ato da prova até que se preencha a lotação de 25 pessoas por turno.

4.6 Da Prova

4.6.1 A aplicação da prova, disponibilidade de espaço e material é de responsabilidade do Programa Juventude e Oportunidade.

4.6.2 A prova consistirá de 10 questões de matemática e 10 questões de português niveladas de acordo com o ensino fundamental e 5 questões de conhecimentos gerais.

4.6.3 A prova será em caráter digital, excetuando os casos em que seja necessária a impressão das provas.

4.6.4 As(os) candidatas(os) poderão solicitar ao responsável pela aplicação da prova caneta e papel para rascunho que deverão ser entregues ao final da prova.

4.6.5 A prova terá duração de 2h e período mínimo de permanência na sala de 30 minutos.

4.6.6 O gabarito da prova só poderá ser acessado mediante solicitação da(o) candidata(o) após a divulgação do resultado.

4.7 Da Classificação e Critérios de Seleção

4.7.1 A classificação das(os) candidatas(os) irá respeitar os critérios e hierarquias dispostos nos itens a seguir.

4.7.2 As(os) candidatas(os) que alcançarem pontuação superior à 12 pontos terão a classificação de acordo com os critérios de seleção abaixo:

- a) Jovens (16 a 29 anos), do menor para o maior;
- b) Gênero feminino;
- c) Pontuação da maior para a menor, sendo a menor 13 e maior 25
- d) Domiciliada(o) no Caju;
- e) Domiciliada(o) em outros Territórios;

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



f) Adultos (30 a 59 anos).

4.7.3 Para o critério de desempate será considerada situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de junho de 2007, e que esteja inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.7.4 As(os) candidatas(os) que não alcançarem 13 pontos estarão desclassificados. Ficando a cargo do Serviço Social avaliar se o candidato se enquadra nos pré-requisitos dispostos no item 5.1 e poderá realizar nova prova.

4.8 Do Resultado

4.8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 28 de junho de 2019, a partir das 14 horas, na recepção da Fundação Gol de Letra.

4.8.2 Junto à divulgação dos resultados estarão o dia e horário para realização da matrícula nos cursos.

4.8.3 Os resultados respeitarão o critério de seleção dispostos no item 4.7.

4.8.4 Serão divulgados além das(os) aprovadas(os) a listagem contendo o banco de espera e respectiva colocação das(os) candidatas(os) nessa condição.

4.9 Da Matrícula:

4.9.1 Será realizada pela equipe técnica do Serviço Social da Fundação Gol de Letra.

4.9.2 Será acompanhada de Entrevista Social.

4.9.3 A não realização da matrícula dentro da data disponibilizada junto ao resultado, como informado no anexo I acarreta em eliminação do processo seletivo, salvo nos casos em que se apresente justificativa com comprovação legal a ser avaliada pela equipe técnica do serviço social.

4.9.4 A data e horário de agendamento das matrículas estarão dispostas em quadro informativo na recepção da Fundação Gol de Letra, prédio Ásia, nos termos estabelecidos no item 4.8.2.

4.9.5 A matrícula deverá ser realizada **somente** pela(o) candidata(o) e/ou por sua(seu) representante legal, no caso das(os) candidatas(os) menores de 18 anos.

4.9.6 O horário de matrícula deverá respeitar o horário de aula do curso a que a(o) candidata(o) foi aprovada(o).

4.9.7 Da **documentação necessária para matrícula:**

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



- a) Carteira de Identidade do candidato
- b) CPF do candidato
- c) Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses)
- d) Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso de qualificação profissional escolhido
- e) Título de Eleitor
- f) Número de Identificação Social (NIS)
- g) Número do Cartão do SUS
- h) Carteira de Trabalho
- i) Certificado de reservista

4.9.8 A(o) Candidata(o) se responsabiliza pela idoneidade, veracidade e validade das informações/documentações apresentadas. Destaca-se a ocorrência de qualquer mácula aos itens apresentados/informados acarretará na eliminação do interessado.

4.9.9 As matrículas somente serão consideradas válidas e efetivadas com o preenchimento correto do formulário, entregue pelo serviço social, acompanhado de toda a documentação exigida, no item 3.10.6 e assinatura do termo de adesão ao Instrumento Particular de Compromisso e Regulamentação de uso do SENAI/RJ.

4.9.10 A(O) candidata(o) que não tenha comparecido para a realização da prova, como estabelecido no item 4.6, poderá solicitar matrícula nos cursos e/ou realização da prova, dentro do período de vigência das matrículas e chamadas do banco de espera, nos casos dispostos abaixo:

- a. Não preenchimento das vagas.
- b. Avaliação Social da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade.
- c. Encaminhamento dos dispositivos da Política de Assistência Social do território.

PARÁGRAFO ÚNICO: A documentação recebida, no que se refere a alínea “a”, “b”, “c” e “d” do item 1.10.6 será encaminhada para a secretaria do SENAI-RJ e mantida uma cópia com o Serviço Social da Fundação Gol de Letra, sendo realizada avaliação da documentação entregue pela(o) candidata(o) no momento da matrícula. A não aprovação da documentação acarretará em nova solicitação pelo Serviço Social e não sendo entregue a tempo ou ratificada a(o) candidata(o) será desligada (o).

5. DAS VAGAS

5.1 Dos Pré-requisitos para concorrer às vagas dos cursos de qualificação profissional:

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



5.1.1 Ter Ensino Fundamental Completo.

5.1.2 Ter 16 anos ou mais.

5.1.3 Disponibilidade de dias e horários conforme previsto no item 3.4.

5.2 Das Vagas por cursos:

5.2.1 Serão disponibilizadas 75 vagas

5.2.2 As vagas estarão dispostas conforme o quadro abaixo:

Curso	Vaga
Operador de Computador	25
Assistente em Operações de Logística Portuária	25
Eletricista de Automóveis	25

5.2.3 O preenchimento das vagas respeitará os critérios dispostos no item 4, salvo nos casos em que a inserção passar pela avaliação do Serviço Social do Programa Juventude e Oportunidade.

5.3 Do Banco de Reserva

5.3.1 O banco de reserva será composto com as(os) candidatas(os) que realizaram a prova e respondem ao disposto no item 4.7 sendo aprovados dentro dos critérios, mas não ficaram dentro das vagas disponíveis.

5.3.2 As quantidade de chamadas para do banco de reserva fica a cargo do Serviço Social do Programa Juventude e Oportunidade.

5.3.3 O banco de reserva será convocado nos casos em que as(os) candidatas(os) não comparecerem à matrícula e não justificarem ausência, desclassificação de candidata(o) aprovada(o) devido documentação inconsistente, evasão e preenchimento de vagas ociosas.

5.3.4 O contato com as(os) candidatas(os) selecionados no cadastro de reserva será realizado através do telefone disponibilizado na inscrição; a(o) candidata(o) será informada(o) das condições para matrícula, respeitando o item 4.9.

5.3.5 O não comparecimento no dia informado, bem como a não justificativa da ausência, acarretará na perda da vaga.

6. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS E DESLIGAMENTOS DO PROCESSO

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



SELETIVO

- 6.1** Em casos de não preenchimento das vagas poderão ser preenchidas por demanda conforme avaliar a equipe técnica do Programa Juventude Oportunidade até completar o número de vagas previsto neste edital, conforme item 4.9.10.
- 6.2** A(o) candidata(o) poderá realizar sua matrícula no prazo estipulado neste edital ou conforme avaliação da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade, item 3.10.11, se a possibilidade de mudança fugir aos parâmetros estabelecidos neste edital e de comum acordo entre as partes.
- 6.3** O banco de reserva é válido até 30 de agosto de 2019 e não assegura o direito à matrícula.
- 6.4** O **Programa Juventude e Oportunidade** se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas para os cursos de acordo com as possibilidades de atendimento e regulamento previsto neste edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** A gratuidade será mantida durante todo o período do curso.
- 7.2** A gratuidade abrange o custeio integral do valor do curso; o fornecimento de material didático e uniforme definido pelo SENAI, para a fase em curso, **não compreendendo alimentação e transporte do aluno.**
- 7.3** Todos os matriculados deverão observar as regras do contrato (termo de adesão), as normas da escola, entregue no ato da matrícula, ficando cientes, desde já, que deverá cumprir as atividades previstas na metodologia SENAI e que a presença nas aulas é obrigatória em, pelo menos, 75% do período letivo.
- 7.4** O Programa Juventude e Oportunidade poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como poderá alterar o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar. Em todas as hipóteses, os alunos deverão ser informadas(os) com uma semana de antecedência ou conforme acordado entre a equipe e as(os) candidatas(os)/matriculadas(os).
- 7.5** A(O) aluna(o) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos do **Programa Juventude e Oportunidade e SENAI/RJ**, poderá a qualquer tempo ser desligado do processo seletivo e/ou dos cursos de Qualificação Profissional.
- 7.6** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do **Programa Juventude e Oportunidade e Equipe pedagógica do SENAI/RJ.**
- 7.7** Para concorrer às vagas, é imprescindível que os candidatos inscritos e, nos casos dos candidatos menores de 18 anos, podendo ser representados por seus responsáveis legais, estejam presentes no dia e hora da matrícula portando documentação disposta neste edital.

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



- 7.8** Serão considerados desistentes os alunos que efetuaram a matrícula e não comparecerem às aulas durante os 3 primeiros dias do curso, sem justificar as referidas faltas.
- 7.9** Os alunos que efetuaram a matrícula deverão comparecer às oficinas de formação cultural e de tutoria ofertadas no decorrer no curso, sendo estas, parte da grade dos cursos de qualificação profissional.
- 7.10** Para aprovação no curso, os alunos deverão apresentar frequência mínima de 75% nas aulas.
- 7.11** Todas as faltas no decorrer do curso deverão ser justificadas junto a equipe social
- 7.12** Este edital será publicado no blog da Fundação Gol de Letra página da Fundação Gol de Letra e no mural do Programa Juventude e oportunidade (Prédio Europa), passando a valer na data de sua publicação.

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



ANEXO I

CRONOGRAMA 2019.2	
Evento	Data
Divulgação do Edital	13 de maio
Inscrição	14 a 31 de maio
Contato com fila de espera (banco de dados da Fundação)	14 a 21 de Maio
Início do período de provas	03 de Junho
Término do período de provas	25 de Junho
Divulgação dos resultados	28 de Junho
Matrículas	01 a 12 de Julho
Início das Atividades	15 de julho

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



ANEXO II

Pré-requisitos dos cursos de qualificação profissional 2019.2	
Curso	Pré-requisitos
Assistente de Operações de Logística Portuária	Idade mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo Disponibilidade: segunda a sexta de 08h às 12h no período de 05/08 a 27/09 Estar inscrita(o) no Cadastro Único do Governo Federal
Eletricista de Automóveis	Idade mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo Disponibilidade: segunda a sexta de 08h às 12h no período de 05/08 a 11/10 Estar inscrita(o) no Cadastro Único do Governo Federal
Operador de Computador	Idade mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo Disponibilidade: segunda a sexta de 13h às 17h no período de 05/08 a 27/09 Estar inscrita(o) no Cadastro Único do Governo Federal

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998